



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 120

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 160/21** – ALESSANDRO MARACA -  
ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DA  
LEI MUNICIPAL Nº 14.559/2021, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da  
proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa  
do projeto.

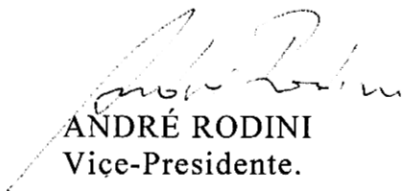
Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização,  
Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento  
Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em  
relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.


Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará  
custos para o Executivo, posto que, o projeto apenas altera a data para o cadastrado no programa  
“Acolhe Ribeirão”.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi  
acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina  
**FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2021.

  
RENATO ZOCOLOTO  
Presidente.

  
ANDRÉ RODINI  
Vice-Presidente.

  
ZERBINATO  
Relator.

ELIZEU ROCHA

DUDA HIDALGO